



Casa Manoel Felipe dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Assunto: Medida Provisória nº 44 de 30 de janeiro de 2025

EMENTA. “ALTERA A LEI Nº757 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA E EXTINGUE CARGOS, REORGANIZA E ALTERA NOMENCLATURAS E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

1 – RELATÓRIO:

Foi encaminhado a essa Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização através da Câmara Municipal de Cuité, a Medida Provisória nº 44 de 30 de janeiro de 2025. que EMENTA. “ALTERA A LEI Nº757 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA E EXTINGUE CARGOS, REORGANIZA E ALTERA NOMENCLATURAS E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Para emissão de parecer sobre a sua adequação em relação as matérias orçamentárias.

É sucinto relatório.

Passo a análise.



Casa Manoel Felipe dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Durante a análise da Medida Provisória em epígrafe, foi verificado que está em conformidade com o art.58 da Lei Orgânica inciso e atende a competência privativa do Prefeito editar medidas provisórias, bem como; o inciso VIII, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração municipal e o inciso XI no que se refere a prover e extinguir cargos e funções públicas.

O Anexo I da MP 44 de 30 de janeiro de 2025, apresenta a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal reorganizada com as alterações de nomenclaturas das secretarias com os cargos de provimento efetivo e comissionados, as alterações nos valores de provimentos efetivos foram especificamente para cumprimento do Decreto Presidencial nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024 que estabelece o valor de R\$ 1.518,00 como novo salário mínimo em vigor a partir do 1º de janeiro de 2025.

3 - CONCLUSÃO



Casa Manoel Felipe dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, *OPINA*, pela APROVAÇÃO, da Medida Provisória nº 44 de 30 de janeiro de 2023, por estar em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Art. 58 incisos, VII, VIII e XI e o Decreto Presidencial nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que estabelece o novo salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2025.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuité/PB, 07 de abril de 2024.

LUANDSON DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente

MAURILIO DE MACEDO COSTA

Relator

VINÍCIUS FURTADO CANDIDO PALMEIRA SANTOS

Membro